

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 1/11

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de licença de software para gestão, controle e fiscalização objetiva e sistematizada dos contratos administrativos celebrados por este Tribunal, que será utilizado por seus integrantes, gestores, fiscais, inclusive a alta Administração, registrando todos os atos praticados.

Item	Objeto	Qtde	Unidade
1	Aquisição de licença de acesso à Plataforma ContratosGov software de gestão de contratos, com acesso para 400 (quatrocentos) usuários, incluindo suporte.	1	400

1.2. Na aquisição estarão inclusos o licenciamento do uso do software, suporte técnico sempre que houver necessidade e consultoria aos usuários.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como consta dos autos nº 201905000172692, houve a contratação de sistema informatizado de gestão para os contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo celebrado entre este e a empresa Controle Gov Sistemas LTDA, para o fornecimento de ferramenta gerencial informatizada na área de gestão e fiscalização de Contratos (ContratosGov).

2.2. O sistema já está implantado e é a ferramenta exclusiva para registro e gestão de todos os contratos e outras avenças executados neste Tribunal de Justiça. Quando da sua contratação, não havia definido todo um fluxo de gestão ainda, bem como ocorreram alterações na sistemática das gestões de contratos, sendo a mais impactante a designação nominal dos Gestores e Fiscais. Anteriormente, era nomeada uma unidade como gestora, necessitando apenas de um usuário de acesso ao sistema para a unidade, onde as pessoas responsáveis naquela unidade utilizavam o mesmo acesso. Com a designação pessoal, passou-se a demandar um usuário para cada gestor e fiscal, o que elevou consideravelmente o número de usuários a serem criados no sistema.

2.3. Com o início de uma atuação mais efetiva dos gestores e fiscais, necessitaremos de número mais elevado de licenças para atender as necessidades de número de usuários. Além dos gestores e fiscais, será necessário criar usuários para outros setores dentro da Diretoria Financeira, como Divisão de Contabilidade e Divisão de Execução Orçamentária e

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 2/11

Financeira, pois o sistema contempla todo o fluxo de pagamento que passa por essas unidades informadas. Também será necessário a criação de usuários para os assessores jurídicos da Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral, que precisam confirmar os dados na análise processual dos contratos.

- 2.4. Atualmente, nossa licença contempla apenas 100 (cem) usuários simultâneos, e a empresa liberou por cortesia mais 100 (cem) cadastros, desde que não exceda os 100 acessos simultâneos. Já atingimos o limite dos 200 (duzentos) usuários cadastrados e ainda não finalizamos o cadastro de todos os gestores e fiscais de contrato. Para que possamos cadastrar o restante dos usuários (gestores, fiscais, unidades da Diretoria Financeira e Assessoria Jurídica) e ter uma margem de novos cadastros, à medida que for constatada novas áreas que precisam de acesso ao sistema, necessitamos dobrar esse quantitativo.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O sistema ContratosGov contempla todas as funcionalidades necessárias para gestão e execução contratual. Os servidores já estão habituados com a sua utilização e o fornecedor já efetuou várias alterações no sistema para atender demandas específicas deste Tribunal. A empresa fornece a ferramenta a outros órgãos da Administração Pública, como, a título de exemplo, o Supremo Tribunal Federal.
- 3.2. Com a contratação do número de licenças solicitados pretende-se dar acesso ao sistema para todos os gestores, fiscais e servidores das áreas que participam da gestão contratual. Com o acesso de todos os envolvidos pretendemos:
1. Facilitar a gestão dos contratos para os gestores e fiscais;
  2. Aumentar o registro de informações de gestão, como ocorrências e fiscalizações;
  3. Proporcionar dados gerenciais para tomada de decisão;
  4. Contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.

### 4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Fornecimento de um sistema de Gestão de Contratos;
- 4.2. Possuir funcionalidades relacionadas a gestão de aquisições de produtos e contratações de serviços;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 3/11

- 4.3. Os dados registrados na internet, sob garantia da empresa fornecedora da ferramenta de gestão, deverão ser armazenados em nuvem e o acesso feito por login e senha, gerenciados pelo gestor de contratos do TJGO;
- 4.4. Interface em Português (Brasil);
- 4.5. Fornecimento de Manual do Usuário, em português do Brasil;
- 4.6. A modalidade de licenciamento deve compreender o quantitativo todos os colaboradores do TJGO, mantendo a performance máxima para todos e em todas as aplicações;
- 4.7. A Solução deve utilizar no mínimo uma das seguintes tecnologias de SGBD: IBM DB2, Oracle ou Microsoft SQL Server;
- 4.8. Realizar o registro das ações dos usuários autenticados para permitir a auditoria de alterações realizadas;
- 4.9. Módulos disponíveis em ambiente web, não sendo necessária a instalação de nenhum framework, API ou aplicativo executável nas máquinas clientes, exceto nos casos de componentes instalados pelo navegador durante a execução da solução;
- 4.10. Todos os módulos que compuserem a solução do Software de Gestão de Contratos devem ser plenamente compatíveis entre si. Sendo que suas funcionalidades deverão compor uma solução única, com base de dados, interface unificada, controle de acesso centralizado para todos os usuários e módulos, não sendo permitida a utilização de soluções compostas de diversas aplicações desenvolvidas separadamente;
- 4.11. Compatibilidade com os navegadores Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge em suas versões mais recentes;
- 4.12. Compatibilidade para uso em navegadores em IOS e Android via interface responsiva ou a aplicação nativa destas plataformas em diferentes dispositivos móveis (smartphones e tablets);
- 4.13. O sistema deverá prover a segurança da aplicação através de autorização e autenticação de usuários;
- 4.14. A solução deverá permitir a configuração de identidade visual do TJGO, com, no mínimo, logo e cor de fundo de tela;
- 4.15. Permitir atualizar os dados na base de dados em tempo real, sempre que houver uma alteração/inclusão/exclusão na camada de apresentação;
- 4.16. Permitir a definição e visualização de informações estratégicas e operacionais em

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 4/11

formato de Dashboard;

- 4.17. A solução de Gestão de Contratos, na modalidade SaaS (Software como serviço, do inglês Software as a Service), deve ter no mínimo uma disponibilidade de 99% na Intranet e na Internet, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana. Eventuais interrupções serão tratadas de acordo com as cláusulas de suporte;
- 4.18. Deve possuir mecanismos de segurança, criptográfico, no tráfego da senha de acesso ao banco de dados pela rede;
- 4.19. A navegação deve ser baseada no protocolo de comunicação em Security Socket Layer (SSL);
- 4.20. As senhas dos usuários Fornecedores devem ser gravadas em banco de dados de forma criptografada;
- 4.21. Deve permitir parametrizar o tempo máximo de uma sessão de logon, e este, renovável a cada ação no sistema;
- 4.22. Deve ter o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por perfil de uso, com no mínimo 03 (três) tipos de perfis:
- 4.22.1. Perfil Gestão do Sistema
- 4.22.2. Perfil Operação (Gestor e Fiscal do Contrato )
- 4.22.3. Perfil Fornecedor (Inserção de documentos e Consulta Limitada )
- 4.23. Garantir o uso de técnicas de proteção contra uso indevido de informações (invasão e/ou roubo de informações) por pessoas não autorizadas, através da própria execução do sistema;
- 4.24. Deve possuir mecanismo de carga de dados a partir de arquivos em pelo menos um dos formatos: CSV, XML, XLS ou XLSX (MS-Excel);
- 4.25. A Solução deve possuir e disponibilizar as informações registradas no banco de dados do software através de arquivos texto (csv, txt, xml, xls ou xlsx);
- 4.26. Possuir interface de fácil utilização contendo recursos visuais avançados, intuitivos e atalhos via teclado padrão Windows;
- 4.27. Possuir rotinas de backup segura e proativa de todas as informações e das bases de dados envolvidas no ambiente e que garantam a proteção, estabilidade e total disponibilidade

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 5/11

dos dados. As rotinas deverão ser diárias, semanais, mensais e anuais;

- 4.28. Automação de processos alinhados com os padrões para o desenvolvimento de páginas web adotados pelo Consórcio World Wide Web (W3C);
- 4.29. Possuir interface de fácil utilização contendo recursos visuais avançados, intuitivos e atalhos via teclado padrão Windows;
- 4.30. Deve ter tratamento diferenciado para armazenamento de dados históricos de forma que estes não causem degradação no desempenho do sistema, via utilização de tabelas ou banco de dados específico para o histórico;
- 4.31. Dos dados de processos finalizados em relação aos processos em execução.
- 4.32. A contratada deverá fazer repasse de conhecimento para os servidores do TJGO na administração, bem como no uso pleno da solução.

## 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. No ato da entrega, o gestor fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela a seguir:

<b>Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto básico e capacitação.</b>	<b>Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo</b>	<b>Local de Entrega</b>
5 (dias) dias corridos após a assinatura do contrato.	5 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório	Av. Assis Chateaubriand, nº 195, St. Oeste – Goiânia/GO – CEP 74130-011 - Diretoria Financeira, 10º andar. Telefone (62) 3216-4130.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 005</b>	<b>Código/Versão: NCA-004</b>	<b>Página: 6/11</b>

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

Papel	Integrante
Irismar Dantas de Souza	Gestor
Pollyana Moraes Rodrigues Barbosa	Fiscal Técnico
Dadiany Vieira Barros Gonçalves	Fiscal Administrativo

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 7/11

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Comunicar à contratada, p por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.6. Solicitar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, durante a verificação de praxe e ou no decorrer de sua utilização;
- 9.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo e seus anexos;
- 9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e ateste do gestor do contrato;
- 11.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 8/11

do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, , o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

- 11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;
- 11.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.5.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada;
- 11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 9/11

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

- 11.11. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente; a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) \frac{365}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 005</b>	<b>Código/Versão: NCA-004</b>	<b>Página: 10/11</b>

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 12.1.1. Advertência;
- 12.1.2. Multa;
- 12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 12.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 12.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
- 12.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 12.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;
- 12.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;
- 12.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação;
- 12.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto;
- 12.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 12.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 12.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 12.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
- 12.6.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 005</b>	<b>Código/Versão: NCA-004</b>	<b>Página: 11/11</b>

Administração;

- 12.6.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;
- 12.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- 12.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- 12.6.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- 12.6.3.2. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- 12.6.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- 12.6.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- 12.6.3.5. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.
- 12.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 12.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 569935368768 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000353078

**DADIANY VIEIRA BARROS GONCALVES**  
ANALISTA JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
Assinatura CONFIRMADA em 24/08/2022 às 18:04

